



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 150/55

AUTORIZA O PREFEITO A EFETUAR PAGAMENTO À VIUVA DE ADOLFO SIQUEIRA O AUXILIO MENSAL DE Cr\$300,00, ENQUANTO PERMANECER NO ESTADO DE VIUVEZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar, pela dotação 8-2-9-4, do orçamento vigente, emergencialmente, até que se estude e resolva em definitivo a situação dos inativos e pensionistas, o pagamento do auxilio de Cr\$ -- 300,00 mensais a D.Levinda de Souza, viuva de Adolfo de Siqueira, enquanto sendo viva, permanecendo em estado de viuva.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, de Fevereiro de -
1955

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Jair Norinha
Secretário